



PROJETO DE LEI N° 017/2025.

Órós, 26 de Agosto de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores e Catadoras de Recicláveis do Município de Orós - ASCARMO, e dá outras providências.

Requerente: Vereadora Camila Lima Verde Teixeira (PSD).

A CAMARA MUNICIPAL DE ORÓS decreta:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação de catadores e Catadoras de Recicláveis do Município de Orós - ASCARMO**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A entidade ora reconhecida, deverá, salvo motivo justo, apresentar anualmente até o dia 30 de Abril, ao órgão competente do Governo Municipal:

I - Relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no exercício anterior;

II - Pôblicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – Substitua os seus fins estatutários ou se negue a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Orós.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORÓS**
LEGISLATIVO A SERVICO DO Povo

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orós, 26 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

CAMILA LIMA VERDE TEIXEIRA
Vereadora



www.camaraoros.ce.gov.br



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 83520-000, Orós CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br
CNPJ 06.737.308/0001-09



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a relevância social da **Associação de Catadores e Catadoras de Recicláveis do Município de Orós – ASCARMO**, inscrita no CNPJ nº 51.179.108/0001-24.

Fundada em 14/06/2023, a **ASCARMO** é entidade civil sem fins lucrativos, tendo como atividade preponderante serviços de reciclagem, recolhimento de resíduos sólidos, abrangendo também a preservação do meio ambiente, fortalecendo o associativismo, atuando na formação dos catadores e logística de trabalho diversos, seu trabalho contribui significativamente para redução do impacto ambiental do lixo urbano, incentivando a coleta seletiva e o reaproveitamento de materiais recicláveis.

Para que a entidade possa fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância, garantindo-lhes melhores condições de atuação, acesso a políticas públicas e a possibilidade de formalizações de parceria, fortalecendo ainda mais, sua atuação e ampliando seus benefícios a comunidade.

Sobre a sugestão do secretário do Meio Ambiente e proteção Animal e também vereador licenciado Andeson Cândido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura de lei, reiteramos o compromisso com a construção de uma cidade mais justa, solidária e ambientalmente responsável.

